



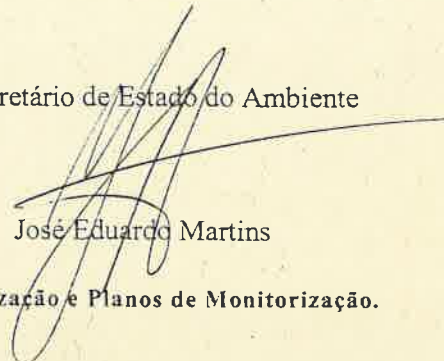
DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

“PARQUE EÓLICO DAS TERRAS ALTAS DE FAFE E LINHA DE ALTA TENSÃO DE INTERLIGAÇÃO À SUBESTAÇÃO DE RIBA D’ AVE”
(Estudo-Prévio do Projecto)

1. Tendo por base o Parecer Final do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao Projecto “PARQUE EÓLICO DAS TERRAS ALTAS DE FAFE E LINHA DE ALTA TENSÃO DE INTERLIGAÇÃO À SUBESTAÇÃO DE RIBA D’ AVE”, em fase de Estudo Prévio, emito **parecer favorável**, à implementação do Parque Eólico e ao **Corredor Norte** da Linha de Alta Tensão, **condicionado** ao cumprimento das medidas e planos de monitorização propostos no Estudo de Impacte Ambiental e aceites pela Comissão de Avaliação e das condicionantes, estudos, medidas e planos de monitorização descritos no Parecer da Comissão de Avaliação, discriminados no anexo à presente Declaração de Impacte Ambiental (DIA).
2. O Programa de Acompanhamento Ambiental da obra deve estar incluído no caderno de encargos e nos contratos de adjudicação que venham a ser realizados, para efeitos de construção da obra.
3. Relativamente à Linha de Alta Tensão, todas as medidas de minimização propostas para a fase de obra devem integrar igualmente o caderno de encargos e os contratos de adjudicação produzidos pelo proponente.
3. A apreciação da conformidade do Projecto de Execução com esta DIA deve ser efectuada pela Autoridade de AIA, nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, previamente à emissão, pela entidade competente, da autorização do Projecto de Execução.
4. Devem ser consideradas as recomendações efectuadas no Parecer da Comissão de Avaliação e os aspectos analisados no âmbito da Consulta Pública.
5. Os relatórios de Monitorização devem dar cumprimento à legislação em vigor, nomeadamente à Portaria nº 330/2001, de 2 de Abril.

Lisboa, 23 de Junho de 2003.

O Secretário de Estado do Ambiente


José Eduardo Martins

Anexo: **Condicionantes, Estudos, Medidas de Minimização e Planos de Monitorização.**



ANEXO

I - CONDICIONANTES AO PROJECTO

As condicionantes a seguir discriminadas devem ser integradas no projecto de Execução, devendo ser apresentadas no RECAPE evidências do cabal cumprimento das mesmas.

1. Considerar no projecto de execução todos os casos de violação dos níveis sonoros (tendo em consideração a eventualidade das áreas serem classificadas de “zonas sensíveis”), com base no estudo acústico a efectuar, e localizar definitivamente os aerogeradores em locais onde não venham a ser excedidos, junto aos receptores, os níveis sonoros definidos no n.º 3 do Art.º 4º o RLPS. Entre outros, devem ser acautelados os casos dos aerogeradores 1, 28, 29 e 40, onde foi demonstrado o incumprimento dos níveis sonoros admissíveis (n.º 3 do Art.º 4º o RLPS).
2. De acordo com parecer emitido pela ANACOM, os aerogeradores 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 22 configuram uma situação de obstrução física à transmissão dos sinais radioelétricos, pelo que terão de ser afastados e emitido parecer favorável por parte desta entidade à nova localização dos aerogeradores.
3. As alterações da localização dos aerogeradores têm de considerar todos os condicionantes previstos no Estudo de Impacte Ambiental e no parecer da Comissão de Avaliação.
4. Aquando da localização final da linha, e respectivos apoios, salvaguardar, o máximo possível, a não sobrepassagem/proximidade de habitações.



II - ESTUDOS A EFECTUAR A APRESENTAR NO RECAPE

1. Considerando que existem quatro pedreiras no Corredor Norte que poderão ser afectadas, ou as suas zonas de expansão por sobreposição das áreas de protecção, avaliar esta situação, no RECAPE, propondo medidas de minimização se necessário.
2. No que concerne às captações de água licenciadas e identificadas no EIA, indicar no RECAPE as respectivas localizações, relativamente aos acessos a construir/beneficiar e aos apoios a implementar, assim como a localização dos perímetros de protecção aos apoios da Linha de Alta Tensão (LAT) e dos acessos, em função da realização do Projecto.
3. Atendendo ao desconhecimento das localizações precisas dos estaleiros, apoios da linha, zonas a destflorestar e acessos a construir/beneficiar, apresentar no RECAPE a localização dos locais onde poderá ocorrer intercepção das linhas de água e caracterizar a forma como será efectuado o seu restabelecimento, apresentando os respectivos cálculos hidráulicos.
4. Identificar os receptores que se encontrem sob a linha ou nas proximidades dos apoios a implementar, aquando da elaboração do Projecto de Execução, apresentar os valores do nível do ruído acústico produzido pelo efeito de coroa e propor, se necessárias, medidas de minimização.
5. Realizar um estudo acústico de pormenor com base na localização rigorosa dos aerogeradores e de um levantamento topográfico à escala 1:5 000 para os aerogeradores 1, 28, 29 e 41 (caso seja utilizado), assim como para os aerogeradores 2, 3, 4, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 39, 40 e 43 (caso seja utilizado), salvaguardando os potenciais impactes cumulativos.
6. Efectuar a caracterização quantitativa e qualitativa dos diversos tipos de resíduos de acordo com a Decisão da Comissão 2000/532/CE, de 3 de Maio, alterada pelas Decisões da Comissão 2001/118/CE, de 16 de Janeiro e 2001/119/CE, de 22 de Janeiro e pela Decisão do Conselho 2001/573/CE, de 23 de Julho.
7. Realizar um estudo mais pormenorizado das espécies de aves que ocorrem na área de estudo (nomeadamente na proximidade dos aerogeradores), localizar as suas áreas vitais e indicar as épocas de actividade reprodutória. A configuração final dos aerogeradores e apoios da linha, assim como a calendarização dos trabalhos de construção, tem de considerar este estudo, sendo que as áreas de reprodução de espécies como o tartaranhão-caçador, devem ser condicionadas. Esta informação deve ser apresentada no RECAPE.
8. Desenvolver no RECAPE informação sobre a presença ou não de rotas migratórias no local do Parque Eólico ou nas suas proximidades e demonstrar a não afectação das mesmas.
9. Relativamente ao perigo de colisão com a linha, ponderar no RECAPE a utilização de salva-pássaros (Bird Fligth Diverters) noutros locais, para além dos mencionados no EIA, nomeadamente na área próxima da albufeira da Queimadela, com base nos estudos anteriormente mencionados.
10. Solicitar parecer prévio específico à instalação do Parque Eólico e LAT caso existam nas proximidades heliportos ou aeródromos, esta situação de proximidade deve ser definida no RECAPE.
11. Segundo o IGP, a localização de todas as infra-estruturas não pode impedir as visibilidades das direcções constantes das minutas de triangulação dos vértices geodésicos envolvidos, de acordo com a legislação em vigor. Assim, solicitar parecer prévio a esta entidade e comprovar no RECAPE a não afectação destas estruturas.
12. Apresentar no RECAPE, as linhas gerais do plano de emergência, referindo resumidamente:



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE
José Eduardo Martins

- os possíveis cenários de acidentes postulados (tais como, ocorrência de incêndios e queda de cabos e descarga energética), condições em que eles possam ocorrer, extensão e severidade das suas consequências, assim como os potenciais impactes;
 - os processos de controlo de incidentes ou acidentes com medidas de:
 - o minimização de efeitos;
 - o comunicação da informação necessária ao público e aos serviços ou autoridades locais;
 - o garantia de que os planos de emergência são activados sem demora pelo operador em caso de potencial acidente ou ocorrência de incidente.
13. Para o traçado escolhido, apresentar no RECAPE as zonas inundáveis e cuidados a ter na implantação da Linha de Alta Tensão.
14. Durante a Fase de Execução e previamente à apresentação do RECAPE, realizar uma prospecção arqueológica sistemática da área do Parque Eólico (de toda a área em estudo, e não apenas na envolvente imediata das estruturas a construir), do corredor de interligação eléctrica que entretanto for escolhido (num corredor de 400 metros), dos acessos a melhorar ou a construir de raiz e das áreas de empréstimo e deposição de terras. Estes trabalhos devem ser submetidos ao IPA sob a forma de Relatório, o qual deve ser aprovado por esse Instituto.
15. Elaborar e apresentar no RECAPE um plano de recuperação e integração paisagística para os projectos, mencionando as medidas propostas.



III - MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO PROPOSTAS NO EIA E ACEITES PELA CA

As medidas a seguir discriminadas devem vir detalhadas e devidamente localizadas no RECAPE.

Geologia e Geomorfologia

Fase de Construção:

1. Sempre que seja necessário a utilização de explosivos, ter em conta a legislação em vigor referente à utilização de substâncias explosivas e a Norma Portuguesa, NP 2074 – “Avaliação da Influência em Construções de Vibrações Provocadas por Explosões ou Solicitações Similares”, considerando ainda a possível proximidade a receptores sensíveis;
2. Não proceder à exploração de inertes existentes no local de implantação dos projectos, exceptuando o material sobranete das escavações necessárias à execução da obra;
3. Ponderar o depósito dos materiais excedentários em pedreiras da região, de acordo com os respectivos planos de recuperação paisagística das mesmas;
4. Recorrer a microestacas ou a ancoragens na implantação das fundações dos aerogeradores.

Fase de Exploração:

5. Ter cuidados especiais no manuseamento dos óleos usados e outros produtos poluentes.

Fase de desactivação:

6. Remover integralmente as infra-estruturas instaladas para os projectos.

Solos

Fase de Construção:

7. Afastar os aerogeradores e os apoios da linha das linhas de drenagem, nomeadamente as máquinas n.º 29, 43 e 44;
8. Aproveitar, na maior extensão possível, como acessos aos locais da obra, os caminhos existentes e, a partir deles, utilizar traçados que evitem declives acentuados, acompanhando preferencialmente as curvas de nível;
9. Limpar e recuperar as áreas ocupadas temporariamente pelo estaleiro, parques de materiais e depósito de materiais inertes, efectuando a descompactação do solo.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE
José Eduardo Marinho

Hidrologia

Fase de Construção:

10. Programar a fase de limpeza e movimentação geral de terras preferencialmente para o período seco, não expondo os solos nos períodos de maior pluviosidade (Maio a Setembro);
11. Em relação à linha de alta tensão, não implantar apoios a menos de 10 m de qualquer linha de água;
12. Evitar ou minimizar as movimentações de terras na abertura de novos acessos;
13. Delimitar por piquetagem a área de desmatção e abate de árvores na zona dos aerogeradores e linha.

Ruído

Fase de Construção:

14. Planear as operações de construção, sobretudo as mais ruidosas, apenas para o período diurno, mais especificamente das 7h00 às 18h00, conforme disposto no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro;
15. As actividades ruidosas só podem ter lugar para além das 18h00 e aos sábados e domingos, mediante licença especial de ruído, emitida pela Câmara Municipal ou pelo governador civil, quando este for a entidade competente para licenciar a actividade (n.º2; Artigo 9º do RLPS de 14 de Novembro).

Qualidade do Ar

Fase de Construção:

16. Cumprir um programa de faseamento dos trabalhos da obra, previamente estabelecido, no qual esteja definida a estratégia de execução da obra, procurando, sempre que possível, evitar a proliferação de frentes múltiplas de obra indutoras de maiores distúrbios ambientais;
17. Programar os trabalhos de forma a minimizar o período de tempo em que os solos ficam descobertos;
18. Não localizar o estaleiro na proximidade de receptores sensíveis (edifícios habitacionais), num raio de 300 m;
19. Minimizar a ressuspensão das poeiras nos estaleiros e zonas de acesso às frentes de obra, em zonas não pavimentadas, através da adopção de um sistema de aspersão de água durante a época seca do ano, utilizando mangueiras com difusores ou veículos com reservatórios munidos de dispersores, efectuando o registo da rega periódica especificando, para o efeito, a frequência e a quantidade de água utilizada;
20. Implantar um sistema de lavagem permanente, à saída da área afectada à obra e antes da entrada na via pública, dos rodados de todos os veículos e de toda a maquinaria de apoio à obra, especialmente em dias chuvosos e propícios à acumulação de lama nos rodados;
21. Seleccionar e utilizar, sempre que possível, veículos e maquinaria de apoio à obra equipados com catalisadores;



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE
José Carlos de Matos

22. Não realizar o transporte de materiais particulados ou susceptíveis de serem depositados e/ou projectados para as vias de circulação sem que previamente se proceda à cobertura da carga;
23. Privilegiar, sempre que exequível, o transporte dos materiais através de estradas pavimentadas;
24. Proceder à limpeza regular da via pública, dos acessos e da área afectada à obra, em particular quando nela forem vertidos materiais de construção ou materiais residuais da obra.

Qualidade da Água

Fase de Construção:

25. Proceder à instalação de um sistema adequado de tratamento das águas residuais nos estaleiros ou, alternativamente, à drenagem destas águas para o sistema de esgotos local, caso exista;
26. Realizar a armazenagem temporária de filtros de óleo, previamente escorridos, materiais absorventes e solos contaminados com hidrocarbonetos em recipiente apropriado para o efeito, estanque e fechado;
27. Efectuar a armazenagem temporária dos óleos usados em local impermeabilizado, com bacia de retenção de derrames acidentais e se possível coberto, separando-se os óleos hidráulicos e de motor usados para gestão diferenciada;
28. Na zona destinada à sua armazenagem de óleos usados, colocar bacias de retenção ou caleiras, drenando para um depósito estanque, tomando-se as devidas precauções conducentes à remoção do solo contaminado para local devidamente autorizado/licenciado ou, em alternativa, proceder à sua descontaminação no local;
29. Proceder à drenagem das áreas de estacionamento da maquinaria afectada às obras para caixas de separação de óleos ou, em alternativa, condução para o sistema de tratamento das águas residuais do estaleiro, bem como à recolha adequada dos óleos usados nos veículos e máquinas utilizados nos trabalhos;
30. Implantar os locais de armazenamento de óleos em terrenos estáveis e planos e de fácil acesso para trasfega de resíduos;
31. As descargas da lavagem de máquinas e equipamento utilizado, em particular as betoneiras, têm de ser efectuadas em locais pré-destinados e pré-definidos aquando da organização e instalação do estaleiro central e nunca em locais a menos de 10 m de linhas de água, promovendo a sua infiltração num ponto único e saneando a área de infiltração utilizada no final da execução das obras;
32. Dar preferência à escolha e aplicação de materiais, tintas e produtos anti-corrosão, entre outros, resistentes à degradação, isentos se possível de substâncias perigosas (produtos disponíveis no mercado) e que permitam minimizar o número de aplicações do produto.

Resíduos

33. Responsabilizar o empreiteiro pela gestão de resíduos gerados nos estaleiros e frentes de obra;
34. Elaborar e implementar um plano integrado de gestão de resíduos, no qual se proceda à identificação e classificação dos resíduos em conformidade com o Catálogo Europeu de Resíduos (CER), que estabeleçam objectivos e afectem tarefas e meios, tendo em consideração a calendarização e faseamento da obra e o cumprimento da legislação em vigor em matéria de gestão de resíduos;



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE
José Eduardo Martí

35. Separar os resíduos de construção equiparáveis a Resíduos Industriais Banais (RIB), da corrente normal e destino final adequado, consoante a sua natureza, e envio das fracções passíveis de serem recicladas, como é o caso das cofragens, elementos em ferro, entre outros, para as indústrias recicladoras licenciadas para o efeito;
36. Para além das medidas estabelecidas na Portaria n.º 1028/98, de 5 de Novembro, relativamente às normas de segurança e identificação em sede de transporte de óleos usados, adoptar alguns procedimentos a ter em consideração aquando das operações de recolha e substituição dos óleos usados:
 - recolher os óleos usados através de bombas específicas para o efeito, para recipientes e procurando evitar derrames para o meio;
 - armazenar em contentor com 200 L de capacidade, devidamente estanque e selado, não devendo a taxa de enchimento ultrapassar 98% da sua capacidade;
 - colocar o contentor devidamente acondicionado em bacia de recepção, estanque e coberta se possível, que permitindo dar resposta a eventuais situações de falha no sistema de recolha e transporte;
37. Separar os resíduos de sucata pela tipologia dos metais (ferrosos e não ferrosos);
38. Depositar os resíduos produzidos no estaleiro (escritórios, cantinas e alojamentos) equiparáveis a Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) em contentores especificamente destinados para o efeito (1100 L de capacidade) e assegurar a recolha por parte da Câmara Municipal da área onde se inserem os estaleiros;
39. Segregar os resíduos de embalagem e fracções passíveis de serem recicladas da restante corrente de resíduos da obra e assegurar o seu destino final de acordo com o seu potencial de reciclagem e grau de contaminação;
40. Seleccionar as empresas de tratamento dos resíduos nas listagens das unidades licenciadas pelo Instituto dos Resíduos;
41. Proibir a queima de resíduos a céu aberto conforme determinação legal.

Flora, Vegetação e Habitats

Fase de Construção:

42. Ajustar a localização da subestação Sul de Vila Pouca, de modo a minimizar, tanto quanto possível, os efeitos sobre a flora e vegetação mais sensível (matagal).

Fauna

Fase de Construção:

43. Efectuar a desmatação necessária à construção do parque eólico e à colocação de apoios da linha antes do início da época reprodutiva (Março a Junho);
44. Sinalizar com cores as pás dos aerogeradores colocados em zonas particularmente sensíveis para as aves, como as partes terminais da linha de torres;
45. Colocar as torres de medição das condições meteorológicas afastadas dos aerogeradores e/ou possuir dispositivos “anti-pouso”;



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETARIA DE ESTADO
DO AMBIENTE
José Eduardo Martí

46. Reduzir a iluminação do parque eólico e das suas estruturas de apoio ao mínimo recomendado para segurança aeronáutica, de modo a não constituir motivo de atracção para aves ou morcegos;
47. Os cabos da linha eléctrica que venham a ser colocados paralelamente a uma linha de aerogeradores têm de ser sinalizados com dispositivos "salva-pássaros" (Bird Flight Diverters) se estiverem situados a menos de 200 m dos mesmos aerogeradores;
48. Todos os factores de perturbação que não sejam essenciais para o funcionamento das linhas têm de ser removidos após a fase de construção, incluindo os resíduos resultantes da montagem e instalação dos aerogeradores, subestação, elementos da linha, os resíduos produzidos pelos trabalhadores, aterros, entulhos e novos acessos temporários.

Uso do Solo e Ordenamento do Território

Fase de Construção:

49. Evitar a implantação dos apoios da linha em áreas de RAN;
50. Considerar na realização do projecto de execução as condicionantes regulamentares e outras implicações para o desenvolvimento dos projectos, de modo a que se evite a ocorrência de situações conflituais, ou que elas sejam resolvidas de acordo com as disposições legais que as enquadram (nomeadamente submetendo os projectos aos pareceres prévios exigidos em cada situação):
 - ajustamento da colocação dos aerogeradores às condicionantes do feixe hertziano Braga - Penouta e da presença de três marcos geodésicos;
 - afastamento de instalações e equipamentos do parque eólico do cemitério de Lagoa;
 - ajustamento da localização dos postes da linha às condicionantes do atravessamento de diversas estradas nacionais e municipais, nomeadamente o IC 5;
 - ajustamento da localização dos apoios da linha, quer para diminuir os impactes directos sobre o solo e a necessidade de abertura de novos acessos, quer para maximizar a distância de passagem em relação a habitações, instalações industriais, pedreiras e campos agrícolas.

Factores Socioeconómicos

Fase de Construção:

51. Programar as obras tendo em conta outras utilizações do território, nomeadamente as tarefas agrícolas;
52. Nas áreas de vinha e de regadio, conduzir as fases da obra correspondentes à colocação dos apoios e cabos com a maior brevidade e com protecção das culturas em curso;
53. No caso das vias actuais, nomeadamente os estradões de terra batida na área prevista para a implantação do parque eólico, tradicionalmente utilizadas em provas desportivas motorizadas, nomeadamente no Rallye de Portugal (embora a localização dos troços utilizados nesta prova possa variar de ano para ano), considerar a eventual necessidade de coordenação dos trabalhos de construção dos projectos com os picos de procura de público por ocasião das mesmas;
54. Prever a implantação de estaleiros e áreas de depósito e a abertura de acessos fora dos terrenos agrícolas;



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE
José Eduardo Martins

55. Evitar a colocação de apoios da linha na estreita faixa de aluvião da margem direita do Rio Ave;
56. Em fase de Projecto de Execução, ter particular cuidado com a parte final do corredor, na aproximação à subestação de Riba d'Ave, de modo geral no atravessamento e aproximação de áreas edificadas, junto à ermida da Senhora da Guia e no Corredor Norte, junto ao cemitério de Lagoa.
57. Esclarecer as populações quanto aos dados disponíveis, nomeadamente através da criação de um mecanismo expedito, mesmo que de carácter temporário, de esclarecimento de dúvidas e de atendimento de eventuais reclamações;
58. Utilizar redes de protecção nos tubos de escape das viaturas em obra, de modo a evitar a emissão de faúlhas, reduzindo, conseqüentemente, o risco de incêndios.

Património Cultural

Fase de Construção:

59. Efectuar o acompanhamento por arqueólogos, devidamente reconhecidos e autorizados pelo Instituto Português de Arqueologia, de toda a fase de obra, quer da construção do parque eólico (estabelecimento de estaleiros, abertura de acessos, colocação dos aerogeradores, abertura de valas para as respectivas linhas de média tensão) quer da linha de interligação à subestação de Riba d'Ave (escavações para colocação dos apoios, abertura de acessos, estaleiros);
60. Colocar barreiras que impeçam a circulação de maquinaria nos locais com interesse patrimonial identificados;
61. Local 24 – Senhora da Guia (identificado na área do parque eólico) - ajustar a implantação do aerogerador 25, para minimizar os impactes visuais sobre a capela.

Paisagem

Fase de Construção:

62. Distribuir os aerogeradores ao longo da cumeada de modo a acompanhar os contornos de altitude definidos por essa mesma cumeada, perpetuando-se os limites geográficos naturais existentes, conferindo maior estética, em termos visuais;
63. Proceder sempre que possível à utilização de caminhos preexistentes para aceder aos locais da obra, sendo que nesta impossibilidade, reduzir ao mínimo a sua largura e a dimensão dos taludes a realizar, evitando o corte de vegetação e repondo a situação inicial no final da obra, através de um projecto de recuperação paisagística;
64. Localizar os estaleiros e infra-estruturas necessárias à execução da obra, de modo a não implicar a destruição de vegetação arbórea com interesse botânico e paisagístico, bem como locais com interesse paisagístico (afioramentos rochosos, por exemplo), reduzindo e concentrando os locais de obra;
65. Transplantar as espécies arbóreas mais notáveis da zona de desmatação, antes do início da obra, para locais apropriados;
66. Construir o edifício de comando, posto de corte e subestação semi-enterrado, de forma a ter uma melhor integração paisagística;
67. Remover e depositar temporariamente os entulhos e os restantes resíduos resultantes de escavações, em locais adequados, a indicar pelas autoridades competentes;
68. Depositar/remover os produtos sobrantes da escavação de acordo com as seguintes indicações;



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE
José Eduardo Martins

- A terra vegetal proveniente da decapagem dos solos – manter em zona plana a indicar pelas entidades competentes, para posterior utilização na recuperação paisagística das zonas afectadas;
 - Os materiais inertes - colocar na plataforma adjacente aos aerogeradores ou em locais planos, afastados de zonas sensíveis, para posterior utilização, sendo o excedente transportado para local a definir pelas entidades competentes;
69. Reconstituir as áreas limites desflorestadas ou desmatadas com espécies arbustivas ou arbóreas de reduzido porte de modo a estas constituírem a orla da mata;
70. Proceder à recuperação e integração paisagística das zonas intervencionadas através da reconstituição do coberto vegetal de todos os espaços que tenham sido afectados pelos trabalhos de construção;
71. Naturalizar os troços de caminhos existentes que por razões técnicas tenham sido sujeitos a desvios pontuais.

Fase de Desactivação:

72. No final do período de exploração, após remoção de todas as infra-estruturas, proceder à recuperação paisagística imediata das zonas afectadas.



IV - MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO PROPOSTAS PELA CA

As medidas a seguir discriminadas devem vir detalhadas e devidamente localizadas no RECAPE.

Geologia e Geomorfologia

Fase de Construção:

73. Predefinir e balizar as áreas de depósito temporário de materiais inertes;
74. Assegurar que os locais de maior interesse de afloramentos graníticos são salvaguardados.

Solos

Fase de Construção:

75. Localizar os estaleiros, os parques de materiais e os depósitos temporários de materiais inertes, sempre que possível, em áreas de incultos;
76. Planear devidamente a desmatagem e desflorestação em função das características físicas de cada local de intervenção.

Hidrologia

Fase de Construção:

77. Evitar as escavações em depósitos de vertente com vista à construção das fundações das sapatas para fixação dos apoios, sobretudo durante a ocorrência de pluviosidade;
78. Efectuar a drenagem periférica com valas superficiais nas áreas de trabalho onde será remexido o solo, sendo que nas plataformas dos estaleiros a rede de drenagem periférica, no caso do declive das valas exceder 2%, tem de ser constituída por valas de drenagem revestidas;
79. Distanciar os apoios o mais possível de zonas de estrangulamentos das linhas de água, bem como de obstáculos físicos, quer naturais quer de construção humana;
80. Não armazenar as terras resultantes da construção das plataformas a menos de 50 m das linhas de água e nunca em leito de cheia;
81. Não instalar os estaleiros em leito de cheia, nem em zonas de recarga de aquíferos;
82. Distanciar os estaleiros e as plataformas, no mínimo, 100 m das linhas de água, das captações e nascentes existentes;
83. Abrir os caminhos na margem direita ou esquerda, consoante se verifique maior ou menor sensibilidade ambiental, nomeadamente em termos de recursos hídricos;



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE
José Eduardo Martins

84. Construir passagens hidráulicas nos caminhos que atravessam linhas de água, que comportem o escoamento máximo para períodos de retorno dependentes da classificação das áreas em termos de ordenamento do território, sendo que estes atravessamentos devem ser condicionados ao licenciamento das entidades competentes;
85. Nos locais onde o declive é mais acentuado, colocar passagens hidráulicas com dissipadores, de modo a evitar o ravinamento.

Ruído

Fase de Construção:

86. Efectuar o tráfego de viaturas pesadas em trajectos, predefinidos, que evitem ao máximo a passagem pelas localidades ou, caso seja impossível, o caminho deverá ser o mais curto e lento possível;
87. Efectuar a insonorização e isolamento adequado das principais fontes de emissão de ruído (equipamentos electromecânicos) e realizar revisões periódicas aos veículos e à maquinaria de forma a verificar as suas condições de funcionamento e, consequentemente, evitar que os seus níveis de potência sonora admissíveis sejam violados;
88. Dar especial atenção ao disposto no Artigo 9º do Decreto-Lei n.º 292/2000 de 14 de Novembro, referente ao exercício de actividades ruidosas temporárias, nomeadamente os cuidados inerentes ao horário de laboração, à atribuição de licenças especiais;
89. Ter em atenção o disposto no Decreto-Lei n.º 76/2002 de 26 de Março, que estabelece o Regulamento das Emissões Sonoras para o Ambiente de Equipamento para Utilização no Exterior.

Fase de Exploração:

90. Lavar os isoladores da linha com água desmineralizada, em locais sujeitos a poluição forte durante o período de estivagem.

Qualidade da Água

Fase de Construção:

91. Garantir que a livre circulação das águas não será comprometida, aplicando, quando necessário e possível, caixas de retenção de sólidos;
92. Instalar uma bacia de retenção em local de passagem obrigatória para todas as betoneiras;
93. A bacia de retenção tem de ser estanque e conter uma camada de brita, que ao fim de algumas lavagens deve ser removida e utilizada para a execução de aterros, procedendo-se de imediato à sua reposição dentro da bacia de retenção;
94. Após a execução dos trabalhos, tapar e recobrir com terra vegetal as bacias de sedimentação.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETARIADO DE ESTADO
DO AMBIENTE
José Eduardo Moreira

Resíduos

95. Contemplar no plano de gestão de resíduos a recolha selectiva, armazenamento temporário e expedição para destinatário autorizado;
96. Prever no estaleiro a implementar um local para o armazenamento adequado dos diversos tipos de resíduos, enquanto aguardam encaminhamento para valorização/eliminação em instalações legalizadas;
97. Fornecer informação nos posteriores relatórios de obra, sobre os destinos a dar aos diversos tipos de resíduos produzidos, assim como as medidas de minimização preconizadas, em termos de produção e perigosidade dos diferentes resíduos;
98. O transporte de resíduos abrangidos pelos critérios de classificação de mercadorias perigosas tem de obedecer à regulamentação nacional de transporte de mercadorias perigosas (Portaria n.º 1196-C/97, de 24 de Novembro, que aprova o Regulamento Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada (RPE), alterada pelo Decreto-Lei n.º 76/2000, de 9 de Maio).

Flora, Vegetação e Habitats

Antes da fase de Construção:

99. Antes do início das obras, efectuar um reconhecimento de campo de modo a poder detectar-se a ocorrência de espécies de flora na área de implantação dos elementos dos Projectos e proceder à sua delimitação para não afectação das mesmas.

Fase de Construção:

100. Evitar o abate de árvores em áreas de habitat sensível, colocando fitas a marcar os exemplares que devem ser poupados e não proceder à desmatação na faixa de servidão da linha nestas áreas;
101. Aproveitar instalações já existentes ou zonas de solos degradados e de reduzido coberto vegetal para a instalação e funcionamento dos estaleiros e restantes equipamentos necessários à execução da obra;
102. Delimitar fisicamente, aquando da construção e melhoramento dos acessos, uma faixa de 5 m para cada um dos lados do caminho, fora do qual não será permitida qualquer intervenção incluindo a circulação de veículos e pessoas;
103. Assinalar todos os trilhos com bandeirolas ou fitas coloridas, proibindo toda e qualquer circulação fora dos mesmos;
104. Efectuar a beneficiação dos caminhos existentes e a abertura de novos de modo a que a limpeza do terreno ou o corte de vegetação não exceda uma faixa com a largura necessária para o acesso (6m ou 7m no caso de curvas em 180º);
105. Evitar a desmatação desnecessária da vegetação herbácea e arbustiva, tendo em consideração a potencial ocorrência de espécies ameaçadas;
106. Não implantar qualquer tipo de elemento dos Projectos em locais onde possam existir habitats prioritários (nomeadamente, zonas ripícolas);
107. Evitar a implementação de infra-estruturas dos Projectos noutros habitats sensíveis, tais como Azinheira, Carvalho, Carvalho/Agricultura, Matagal e Mosaico Agricultura/Folhosas, aspecto a considerar aquando da determinação definitiva dos locais de implantação dos apoios da LAT.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE
José Eduardo Martins

Fase de Exploração:

108. Efectuar o abate e controle periódico das espécies arbóreas deixando desenvolver as espécies autóctones (por exemplo, o carvalho), garantindo as distâncias de segurança.

Fauna

Fase de Construção:

109. Utilizar salva-pássaros (Bird Fligh Diverters) nos locais importantes em termos de avifauna, com base nos estudos a efectuar;
110. Limitar ao mínimo indispensável a afectação de manchas florestais, dada a sua importância como áreas de refúgio para o lobo;
111. Restringir ao mínimo indispensável a construção de novos acessos;
112. Naturalizar os acessos utilizados na fase de construção que não venham a ser necessários na fase de exploração;
113. Interditar, quer durante a fase de construção quer de exploração, a circulação de veículos motorizados não afectos ao empreendimento na zona de implantação do mesmo, salvo em situações de emergência;
114. Assegurar que a qualidade dos acessos a construir de novo, durante a fase de exploração, desmotive a maioria dos visitantes, por exemplo através da instalação de lombas e/ou valas, e que seja reposta a qualidade inicial no que respeita aos acessos a beneficiar para a construção da linha;
115. Sempre que a diversidade da avifauna o justifique, de acordo com as características da zona e as regiões mais sensíveis, considerar a possibilidade de aplicação de apoios da linha modificados (implantação de obstáculos ou definição dos braços de suspensão dos cabos com inclinações que impedem as aves de os utilizar).

Fase de Exploração:

116. Caso seja constatado em algum local em acréscimo de mortalidade de aves por colisão com os cabos e apoios, proceder à colocação de novos elementos que melhorem a visualização da linha.

Fase de Desactivação:

117. Decorrer obrigatoriamente fora da época de nidificação das aves que podem ocorrer nas áreas dos projectos.

Uso do Solo e Ordenamento do Território

Antes da Fase de Construção:

118. Previamente ao início dos trabalhos, definir e delimitar, ao estritamente necessário, as áreas em que se prevê a destruição de coberto vegetal, movimentação de terras, circulação e estacionamento de máquinas e veículos; as zonas sujeitas a este tipo de intervenções, incluindo acessos e áreas envolventes das plataformas de guias, postos de seccionamento e edifício de controlo, balizando as mesmas com margem adequada para cada lado, devendo os percursos e máquinas ficar limitados a essas zonas;



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE
José Eduardo Martins

119. Realizar um plano de acessos e de ocupação do solo, abrangendo todas as áreas em que vão decorrer as intervenções da fase de construção, com o objectivo de limitar tanto quanto possível as áreas sujeitas às acções geradoras de impactes que ocorrerão durante a construção.

Fase de Construção:

120. Efectuar a abertura da faixa de protecção para a construção e exploração da linha de acordo com o documento "Especificação Técnica – Abertura da Faixa de Protecção para instalação e exploração de linhas eléctricas da RNT – Revisão F de 21-10-2002" da REN apresentada no EIA;
121. Implantar os estaleiros fora das zonas condicionadas, estabelecidas na planta de condicionantes do respectivo PDM, em particular na RAN, REN e Domínio Hídrico;
122. A utilização de áreas de RAN, carece de autorização da CRRRA;
123. No que concerne à realização da decapagem e armazenamento da camada superior do solo das áreas afectadas na fase de construção, armazenar o horizonte superficial do solo em local apropriado e coberto e, posteriormente, colocar na área do estaleiro e dos acessos provisórios à obra, durante a fase de recuperação destes espaços, facilitando a recuperação da cobertura vegetal;
124. Não utilizar guias de lagartas na montagem dos aerogeradores;
125. A melhoria ou abertura de acessos não pode implicar a criação de taludes com pendentes superiores a 1V:2H, devendo, pelo contrário, ser estruturados em forma de "pescoço de cavalo", tendendo por isso para um perfil de maior equilíbrio, diminuindo o declive e, conseqüentemente, os processos de erosão e arrastamento de terras;
126. De modo a reduzir a possibilidade de erosão, efectuar o revestimento final dos taludes através do espalhamento de terra vegetal numa camada nunca inferior a 0,10 m sobre a qual se deve proceder à hidrossementeira de espécies arbustivas e herbáceas características da flora autóctone, atribuindo especial domínio na consociação às espécies que se conseguem identificar nas proximidades e que apresentem características de vegetação pioneira;
127. Efectuar as operações de manutenção dos equipamentos, a ocorrer in situ, em local próprio, devidamente impermeabilizado e contemplando um sistema de recolha e tratamento de efluentes, provenientes de eventuais derrames ou lavagens;
128. Preservar integralmente os exemplares de Azinheiras, uma vez que esta é uma espécie protegida por legislação específica;
129. Implantar os estaleiros e outras estruturas de apoio por forma a não implicar o corte de vegetação arbórea;
130. De acordo com a legislação em vigor, desenvolver uma faixa de protecção que abranja a projecção das linhas e de mais uma faixa adjacente de largura não inferior a 10 metros, onde é condicionado o crescimento de arvoredos e de matos;
131. Cumprir a obrigatoriedade de manifestar o corte ou arranque de árvores e a obtenção de autorização para corte prematuro de exemplares de Pinheiro Bravo ou Eucalipto, em áreas superiores a 2 ha, por parte da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, de acordo com a legislação vigente;
132. Após conclusão da obra, recuperar todas as áreas afectadas com recurso à arborização com espécies adequadas à região;
133. Assegurar o cumprimento, em todo o Parque Eólico e traçado da linha, do documento designado "Substituição da circular de informação aeronáutica 3/87 de 10 de Abril – Documento de trabalho, edição de 07-03-2003" (anexa ao parecer da ANA), relativamente a balizagens aeronáuticas;
134. Dotar de mais balizagens aeronáuticas em áreas de maior risco de incêndios florestais, conforme o "Relatório do Grupo de Trabalho sobre Meios Aéreos de Combate aos Incêndios Florestais em 1996";



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE
José Eduardo Martí

135. Proceder à balizagem diurna de todos os vãos de travessias de cursos ou locais de captação de água relevantes e de todos os que apresentem distâncias entre apoios superiores a 500 metros;
136. Assegurar a devida informação sobre a construção e instalação dos Projectos a todas as entidades utilizadoras do espaço aéreo na zona envolvente;
137. Segundo o EMFA, “após a montagem dos aerogeradores e da linha de alta tensão surgir alguma conflitualidade, a firma terá que se comprometer a efectuar as correcções necessárias”;
138. Tomar medidas necessárias e adequadas, de modo a salvaguardar as condições de sinais televisivos, nas povoações que se encontram na vizinhança do projecto;
139. A localização de todas as infra-estruturas não pode impedir as visibilidades das direcções constantes das minutas de triangulação dos vértices geodésicos envolvidos, de acordo com a legislação em vigor;
140. Respeitar o constante no Regulamento de Segurança de Linhas Eléctricas de Alta Tensão, relativamente à aproximação a edifícios e locais destinados ao armazenamento e manipulação de produtos explosivos;
141. Segundo a REFFER, salvaguardar a eventual necessidade de reformulação pontual do traçado, ou da localização dos apoios da LAT e dos aerogeradores, caso venham a ser intersectadas pela linha férrea no actual traçado ou em qualquer reformulação de traçado previsto na modernização da ferrovia que está neste momento a decorrer.

Fase de Exploração:

142. Cumprir o estipulado na “Especificação Técnica – Plano de Manutenção da Faixa de Protecção às linhas eléctricas – Revisão C de 21-10-2002” da REN, no que concerne à manutenção da linha.

Fase de Desactivação:

143. O promotor tem de proceder à desmontagem de todo o equipamento e à reposição da situação inicial, devendo igualmente assegurar a recuperação do revestimento vegetal mal sucedido.

Factores Socioeconómicos

Antes da Fase de Construção:

144. Antes da definição da localização dos apoios da linha, efectuar contactos e acordos, caso a caso, com os proprietários dos terrenos a ocupar;
145. Avisar atempadamente da planificação dos trabalhos todos os proprietários e donos de terrenos adjacentes à obra, sempre que possam ser de alguma forma afectados, de modo a poderem programar as suas actividades em concordância.

Fase de Construção:

146. O projecto de execução do Parque Eólico e da linha, aquando dos ajustamentos dos projectos, tem de ter em consideração os locais de habitações situados próximos da linha e dos aerogeradores, tentando ao máximo evitar a sua sobrepassagem pela linha ou a proximidade dos aerogeradores;



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

147. Sinalizar a passagem de cabos eléctricos de Média Tensão, Baixa Tensão e de Rede de Terras, efectuada em vala enterrada, e informar a população local da sua localização;
148. Sinalizar devidamente todas as operações que comportem eventual risco de acidente de modo a evitar a presença de pessoas não afectas à obra;
149. Efectuar a abertura de acessos em contacto directo com os proprietários/arrendatários dos terrenos, de modo a reduzir os efeitos negativos e a otimizar a sua posterior funcionalidade;
150. Sempre que seja conveniente espalhar a terra sobrança junto aos apoios da linha, acordar com os proprietários dos terrenos;
151. Utilizar, sempre que possível, mão-de-obra local na construção, exploração e desactivação dos Projectos;
152. Colocar em todos os apoios, de forma visível, o número de ordem do apoio na linha, a identificação da linha, o aviso de "Perigo de Morte" e o número de telefone da entidade a contactar em caso de avaria;
153. Alertar da construção e instalação dos Projectos as entidades normalmente envolvidas na prevenção e combate aos incêndios florestais, nomeadamente, os Serviços Municipais de Protecção Civil dos concelhos abrangidos, a DGF e a DRAEDM;
154. Dotar os aerogeradores de mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas;
155. Proceder à limpeza regular do mato na envolvente próxima dos aerogeradores;
156. Assegurar a remoção ou queima controlada de todos os despojos de acções de decapagem e desmatação necessárias à implantação dos Projectos, cumprindo as disposições legais que regulam esta matéria;
157. Assegurar a regular manutenção, conservação e limpeza dos acessos e zona envolvente ao Parque Eólico, de modo a garantir uma barreira à propagação de eventuais incêndios e garantir o acesso e circulação a veículos de combate a incêndios;
158. Dado o aumento da acessibilidade potencial à linha de cumeada e o conseqüente acréscimo de visitantes, colocar, na zona do Parque Eólico, sinalética disciplinadora e condicionante de comportamentos que suscitem um aumento do risco de incêndio, tais como foguear;
159. Ligar todos os apoios à terra, minimizando os riscos associados à formação de correntes induzidas;
160. Sempre que ocorra a sobrepassagem da linha a elementos metálicos, como sejam vedações metálicas, pavilhões com estruturas metálicas, etc., onde aumentem os riscos de ocorrerem tensões induzidas, efectuar uma vistoria prévia para determinar a necessidade de fazer ligações à terra, concretizando-as sempre que assim se justifique.

Fase de Exploração:

161. Garantir a vigilância do crescimento florestal sob a linha eléctrica, de modo a detectar atempadamente situações de crescimento exagerado de árvores que possam aproximar-se da linha a distâncias inferiores aos valores de segurança;
162. Estabelecer uma rotina de inspecções periódicas ao corredor ocupado pela linha, no sentido de detectar atempadamente situações de construção de edifícios ou de crescimento de árvores que possam aproximar-se da linha a distâncias inferiores aos valores de segurança estipulados;
163. Avisar previamente os proprietários da realização de acções de manutenção da linha, acordando com estes.
164. Levar a cabo, na fase de exploração, a utilização das boas práticas de segurança relativamente a efeitos fisiológicos dos campos electromagnéticos de muito baixa frequência (ELF).



Património Cultural

Fase de Construção:

165. Relativamente às medidas de minimização individuais, preconizadas para as ocorrências entretanto identificadas, há a referir que todas as medidas intrusivas, que impliquem sondagens ou escavações arqueológicas, apenas devem ser consideradas após ter sido realizada a prospecção arqueológica sistemática da área de estudo. Em todo o caso, considerar como primeira medida de minimização o afastamento das infra-estruturas a construir das ocorrências identificadas;
166. A existir a necessidade de serem implementadas medidas de minimização como sondagens ou escavações arqueológicas, realizar as mesmas na fase de projecto de execução (antes de apresentado o RECAPE), devendo os resultados ser apresentados ao IPA sob a forma de Relatório;
167. Prever o acompanhamento arqueológico de todas as obras que impliquem revolvimento de terras;
168. Prever no caderno de encargos o acompanhamento arqueológico e as restantes medidas de minimização a implementar durante as fases de construção e exploração (sinalização/vedação, conservação e valorização de ocorrências).

Paisagem

Fase de Construção:

169. Vedar a área dos estaleiros em todo o perímetro e identificar e delimitar, com marcas visíveis, as diferentes áreas de uso;
170. Localizar o estaleiro próximo da zona onde será construído ou recuperado o edifício de comando, posto de corte e subestação;
171. Efectuar o desbaste selectivo da vegetação tendo em consideração a salvaguarda das espécies autóctones e a manutenção, sempre que possível e aplicável, de barreiras de vegetação relativamente a zonas habitadas próximas, recorrendo a um parecer de um arquitecto paisagista;
172. Atendendo ao impacte visual provocado pelos apoios da linha, equacionar a pintura dos mesmos, segundo estudo específico a efectuar;
173. Efectuar a recuperação paisagística das áreas de estaleiro e infra-estruturas necessárias no final da obra;
174. Incluir nos locais a recuperar as zonas de plataformas, dos estaleiros e dos caminhos a abandonar nas áreas dos Projectos, mantendo os caminhos estritamente necessários para a manutenção, ou quando os mesmos demonstrem ser uma mais valia em termos sociais.



IV – PLANOS DE MONITORIZAÇÃO PROPOSTOS NO EIA E ACEITES PELA CA

Os programas de monitorização a apresentar no RECAPE devem dar cumprimento ao estipulado na Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.

Ruído

1. Realizar, durante o primeiro ano da fase de exploração, duas campanhas de medições (Verão e no Inverno) e durante os períodos diurnos e nocturnos;
2. O prosseguimento das acções de monitorização depende dos resultados das primeiras campanhas e da existência de eventuais reclamações;
3. Apresentar no RECAPE o Plano de Monitorização, de acordo com a estrutura apresentada na Portaria n.º 330/2001 de 2 de Abril.

Fauna

4. Quantificar a abundância de aves e morcegos na zona de implementação do parque eólico e da linha de alta tensão durante a fase de construção e nos dois primeiros anos de exploração;
5. Documentar os locais de nidificação de aves de rapina ou colónias de morcegos na zona de influência do parque eólico e linha de alta tensão;
6. Registar e elaborar relatórios de fatalidades de aves e morcegos associadas às diferente fases de desenvolvimento dos projectos;
7. Metodologia a utilizar:
 - quantificação da abundância da avifauna através de transectos equidistantes;
 - prospecção de locais de concentração de morcegos;
 - realização de inventários de fatalidades, percorrendo a área adjacente a cada aerogerador (círculo com raio de 50 m) com periodicidade pré-determinada;
 - determinação de factores de correcção como a taxa de remoção de cadáveres;
8. Apresentar no RECAPE o Plano de Monitorização, de acordo com a estrutura apresentada na Portaria n.º 330/2001 de 2 de Abril.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

José Eduardo Martins

Uso do Solo e Ordenamento do Território:

9. Apresentar no RECAPE o Plano de monitorização previsto para a verificação das “Especificação Técnica – Plano de Manutenção da Faixa de Protecção às linhas eléctricas – Revisão C de 21-10-2002” da REN, no que concerne à manutenção da linha, de acordo com a Portaria n.º 330/2001 de 2 de Abril.

Factores Socioeconómicos:

10. Monitorizar os potenciais efeitos sobre os seguintes factores:
- áreas habitadas e populações (incómodos ambientais, interferência com mobilidade e gestão do espaço, interferência com equipamentos domésticos e industriais, acidentes, etc.);
 - áreas agrícolas (mudança de culturas, abandono de terras de cultivo);
11. Obter dados para a monitorização através dos seguintes meios:
- Manutenção de um mecanismo de atendimento público, devidamente identificado e publicitado, para onde possam ser canalizadas reclamações e informações relacionadas com o funcionamento do parque eólico e linha;
 - Manutenção de um registo actualizado de acidentes imputáveis ou relacionáveis com a presença e funcionamento das linhas;
 - Realização de uma medição inicial do valor dos campos eléctrico e magnético induzidos pela linha, por forma a definir uma situação de referência face a eventuais anomalias que se possam vir a registar, nomeadamente em caso de qualquer reclamação posterior que possa surgir.
12. Apresentar no RECAPE o Plano de Monitorização, de acordo com a estrutura apresentada na Portaria n.º 330/2001 de 2 de Abril.

Paisagem:

13. Realizar um levantamento fotográfico que ilustre os potenciais impactes visuais dos aerogeradores, de modo a aferir as previsões realizadas, nomeadamente as simulações visuais apresentadas.
14. Apresentar no RECAPE o Plano de Monitorização, de acordo com a estrutura apresentada na Portaria n.º 330/2001 de 2 de Abril.



VI – PLANO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL DA OBRA

1. Verificar o cumprimento das medidas de minimização propostas para a fase de construção;
2. Garantir uma fiscalização eficiente durante a fase de movimentação de terras, no sentido de serem cumpridas com rigor as especificações impostas nos projectos, nomeadamente na execução e melhoramento de caminhos, terraplanagem, fundações das torres e plataformas provisórias para a montagem dos aerogeradores;
3. Cumprir a carta de condicionamentos proposta;
4. Apresentar no RECAPE o respectivo plano para a linha de alta tensão e para o parque eólico, sendo que este último tem que ser de acordo com o Despacho n.º 12 006 de 6 de Junho.